



SEGURANÇA SOCIAL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO N.º 07/2011 (*)

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento "Colégio Espinheira Rio"-----
Localização do estabelecimento Rua Senhora do Porto n.º 741-----
C. Postal 4250 - 456----- Localidade Porto-----
Distrito Porto----- Concelho Porto----- Freguesia Ramalde-----
Telefone 228320009----- Fax ----- e-mail geral@colegioespinheirario.pt-----

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo "Maria Celeste Leite Rodrigues Teixeira Espinheira Rio"-----
Morada Rua Senhora do Porto n.º 741-----
C. Postal 4250 - 456----- Localidade Porto-----

3. Actividade exercida no estabelecimento

Creche-----
A presente Licença de Funcionamento substitui o Alvará n.º 205 de 19 de Maio de 1999-----

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 33 (trinta e três) utentes, distribuídos da seguinte forma:
8 - Dos 3 aos 12 meses;
10 - Dos 12 aos 24 meses;
15 - Dos 24 aos 36 meses.

5. Emissão

Data 2011/03/23-----

Luís A. Cunha

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março.
OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL. PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO. AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI